



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Executiva

Diretoria de Administração

Coordenação-Geral de Suporte Logístico

Coordenação de Serviços Gerais

DESPACHO

Processo nº 59000.011459/2023-86

À Coordenação de Licitações e Contratos,
C/C: Ao Serviço de Licitações.

Assunto: Análise da Proposta Ajustada - PE nº 90009/2024.

1. Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico-profissionais continuados de Assistente Administrativo, Secretário Executivo, Secretário Executivo Bilingue, Técnico em Secretariado e Recepcionista, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (5198096).

2. Em resposta ao Despacho SELIC (5244046) e considerando o atendimento às recomendações feitas no Despacho CSG CGSL (5241033), apresenta-se a seguinte análise:

Análise comparativa entre os valores estimados pelo MIDR e os valores da proposta ajustada da Engemil

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário MIDR	Valor Unitário Engemil	Redução (%)	Valor Global MIDR (30 meses)
1	Assistente Administrativo - Nível I (Médio)	195	R\$ 6.617,89	R\$ 5.330,84	19,45%	R\$ 38.714.656,50
2	Assistente Administrativo - Nível I Regional Sul	1	R\$ 5.241,92	R\$ 4.177,90	20,30%	R\$ 157.257,60
3	Assistente Administrativo - Nível I Regional Sudeste	1	R\$ 4.891,96	R\$ 3.899,98	20,28%	R\$ 146.758,80
4	Assistente Administrativo - Nível I Regional Norte	1	R\$ 4.869,40	R\$ 3.891,41	20,08%	R\$ 146.082,00
5	Assistente Administrativo - Nível I (Médio) - Escala 12h x 36h	1	R\$ 12.413,81	R\$ 9.875,36	20,45%	R\$ 372.414,30
6	Assistente Administrativo - Nível II (Superior)	98	R\$ 8.963,66	R\$ 7.120,52	20,56%	R\$ 26.353.160,40
7	Secretário(a) Executivo(a)	80	R\$ 13.718,21	R\$ 10.776,61	21,44%	R\$ 32.923.704,00
8	Secretário(a) Executivo(a) Bilingue	3	R\$ 15.385,45	R\$ 12.059,44	21,62%	R\$ 1.384.690,50
9	Técnico(a) em Secretariado	151	R\$ 7.668,36	R\$ 6.133,55	20,01%	R\$ 34.737.670,80
10	Recepcionista	19	R\$ 6.617,89	R\$ 5.330,84	19,45%	R\$ 3.772.197,30
11	Supervisor	6	R\$ 8.368,45	R\$ 6.666,08	20,34%	R\$ 1.506.321,00
TOTAIS:		556				R\$ 140.214.913,20

- **Economia Total:** A proposta ajustada da Engemil representa uma economia total de **R\$ 28.467.162,60 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos)** em relação ao valor estimado pelo MIDR para o período de 30 meses, o que corresponde a uma redução de 20,30% do valor global.
- **Redução:** Todos os itens apresentaram redução de preços, variando entre 19,45% e 21,62% em relação aos valores unitários estimados.
- **Maiores Economias:**
 - O item com maior economia absoluta é o Assistente Administrativo - Nível I (Médio), com uma redução de **R\$ 7.529.242,50 (sete milhões, quinhentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** no valor global.
 - O item com maior percentual de redução é o Secretário(a) Executivo(a) Bilingue, com 21,62% de economia.
- **Menores Economias:**
 - Os itens com menor percentual de redução são o Assistente Administrativo - Nível I (Médio) e o Recepcionista, ambos com 19,45% de economia.
- **Impacto nos Custos Anuais:** Considerando o valor anual (12 meses), a economia projetada é de aproximadamente **R\$ 11.386.865,04 (onze milhões, trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos)** por ano.

3. A proposta ajustada da Engemil ratifica a economia significativa e consistente em relação à estimativa do MIDR, mantendo a proporcionalidade entre os diferentes cargos. A redução média de **20,30%** no valor global demonstra uma oferta competitiva, que pode representar uma oportunidade de otimização dos recursos públicos, desde que a qualidade e a viabilidade da execução dos serviços sejam asseguradas conforme as declarações apresentadas pela empresa.

4. Substituição da CCT: A empresa Engemil atendeu à solicitação de substituir a CCT do SINDSERVIÇOS/DF 2024 (DF000012/2024) pela CCT do SINDUSCON (DF000297/2023) para os cargos solicitados, mantendo as exceções para as funções de secretariado e assistente administrativo nas Representações Regionais.

5. Após a análise comparativa entre a PCFP anterior e a PCFP ajustada, constatou-se:

1. **Verificação dos Valores no Sistema Comprasnet:** Recomendou-se à Pregoeira confirmar se os valores da proposta ajustada condizem com os lances registrados no Sistema Comprasnet:

a) Houve pequenas variações nos valores unitários devido aos ajustes realizados aos lances registrados no Sistema Comprasnet:

- Assistente Administrativo I - Médio: aumento de R\$ 16,91

- Assistente Administrativo I - Escala (12h x 36h): redução de R\$ 2,95
- Assistente Administrativo II - Superior: redução de R\$ 7,08
- Recepcionista: aumento de R\$ 16,91
- Supervisor: redução de R\$ 1,33

b) As alterações solicitadas foram aplicadas corretamente para os cargos indicados.

c) As exceções foram mantidas conforme orientação.

d) Redução do valor total mensal de R\$ 3.725.047,54 para R\$ 3.724.925,02 (diferença de R\$ 122,52).

e) Redução do valor para 30 meses de R\$ 111.751.426,20 para R\$ 111.747.750,60 (diferença de R\$ 3.675,60).

2. **Correção da fórmula na Planilha:** A empresa corrigiu a fórmula na coluna "Valor 30 meses" para **(H)=(F)*(30)**, conforme solicitado.

3. **Declaração de Sustentabilidade Financeira:** A Engemil apresentou declaração formal atestando a viabilidade da baixa margem de lucro e dos custos indiretos reduzidos, destacando os seguintes pontos:

- 25 anos de experiência no setor, com amplo portfólio de projetos.
- Gestão financeira eficiente e estrutura organizacional otimizada.
- Compromisso em cumprir rigorosamente todas as exigências editalícias.
- Garantia de que os valores propostos são viáveis e adequados para a execução dos serviços conforme as exigências do edital.

4. **Enquadramento Sindical:** A empresa forneceu declaração de enquadramento sindical, justificando a adoção do novo instrumento coletivo de trabalho:

- Enquadrada no Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (SINDUSCON-DF).
- Atividade econômica preponderante: "Construção de Edifícios" (CNAE 41.20-4-00).
- Justificativa da escolha do SINDUSCON-DF pela representatividade e especificidade em relação à atividade principal.
- Informação de anexação do certificado sindical como comprovação.

6. Considerando as declarações apresentadas, entende-se que a Engemil atendeu às recomendações pendentes estabelecidas no Despacho CSG CGSL (5241033). A empresa demonstrou comprometimento com a qualidade dos serviços e justificou adequadamente seu enquadramento sindical.

7. Após análise detalhada e considerando todos os elementos apresentados, conclui-se que:

- A empresa Engemil atendeu integralmente às solicitações de ajuste na proposta, mantendo uma economia significativa de 20,3% em relação ao valor estimado. A proposta foi devidamente atualizada e ajustada aos lances registrados no sistema Comprasnet, garantindo a consistência entre os valores apresentados e os registrados oficialmente no pregão eletrônico.
- As declarações de Sustentabilidade Financeira e Enquadramento Sindical foram apresentadas de forma satisfatória, atendendo às exigências desta Unidade Demandante.
- A empresa apresentou o Diploma de Filiação ao Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (SINDUSCON-DF), datado de 17/11/2004, comprovando seu enquadramento sindical conforme declarado.
- Todas as recomendações feitas por esta Unidade Demandante foram integralmente cumpridas pela empresa Engemil.

8. Diante do exposto, esta Coordenação de Serviços Gerais (CSG) manifesta-se favoravelmente à aceitação da Proposta de Preço ajustada apresentada pela empresa Engemil para o Pregão Eletrônico nº 90009/2024. A proposta atende integralmente aos requisitos técnicos, econômicos e legais estabelecidos no edital, bem como nas diligências subsequentes, revelando-se vantajosa para a Administração.

9. Assim, encaminha-se o processo ao Serviço de Licitações para a continuidade dos procedimentos de contratação.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

PAULO AUGUSTO SOUZA BANDEIRA

Coordenador de Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto Souza Bandeira, Coordenador de Serviços Gerais**, em 06/08/2024, às 13:41, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5244408** e o código CRC **00369BE5**.